**EDITAL Nº 02/2021**

**“PRÊMIO ALDIR BLANC DE PROJETOS CULTURAIS”**

**ANEXO I - TERMO DE CIENCIA E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADES**

Eu, ­­­­­­­(NOME COMPLETO DO CONCORRENTE), portador (a) do RG nº (Nº DO RG) e CPF nº (Nº DO CPF), residente no endereço (ENDEREÇO COMPLETO COM CEP), representante legal de Grupo/Coletivo Cultural (NOME DO GRUPO/COLETIVO CULTURAL / RAZÃO SOCIAL se houver), **selecionado** no Edital **“PRÊMIO ALDIR BLANC DE PROJETOS CULTURAIS**”, apoiado pela Lei nº 14.017/2020 e suas alterações, **DECLARO ESTAR CIENTE** das responsabilidades para com o Município de Santa Cruz do Rio Pardo - SP, sobre a participação e premiação.

**VALOR DA PREMIAÇÃO**: R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais) por projeto’.

**Declaro ciência que:**

1. Cabe ao (a) participante/concorrente buscar as informações sobre o andamento de sua inscrição e andamento do concurso.
2. Caberá ao (a) participante/concorrente responder, de forma exclusiva e integral, por eventuais denúncias, reclamações e/ou questionamentos, assegurando ao Município de Santa Cruz do Rio Pardo o pleno ressarcimento por possíveis prejuízos sofridos.
3. O Município de Santa Cruz do Rio Pardo não se responsabilizará, solidária ou subsidiariamente, em hipótese alguma, pelos atos, contratos e compromissos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, bem como pelas respectivas taxas, tributos e/ou encargos deles decorrentes para fins de participação no concurso.
4. O participante/concorrente é exclusivamente responsável pela omissão de quaisquer informações pertinentes a titulares de direitos de autor ou propriedade ou pela falta das devidas autorizações de terceiros.

**PENALIDADES:**

1. O participante/concorrente que descumprir as obrigações e normas constantes neste Edital e seus anexos ficará inadimplente, sujeito as penalidades legais e impossibilidade de receber recursos públicos em outros projetos contemplados com recursos da Lei Aldir Blanc, bem como demais projetos e programas municipais existentes por um período de 2 (dois) anos.

**CONTRAPARTIDA:**

1. Caso o meu projeto seja selecionado e premiado, tenho ciência que deverei realizar o projeto apresentado, seguindo as orientações da Secretaria Municipal de Cultura, conforme previsto neste **EDITAL Nº 02/2021.**
2. Assumo a incumbência sobre todas as despesas e responsabilidades legais decorrentes do projeto cultural que por mim será realizado, conforme descrito no item acima, sem qualquer ônus ao Município de Santa Cruz do Rio Pardo**.**
3. O responsável legal e principais membros envolvidos na contrapartida proposta deverão preencher as informações solicitadas no **Termo de Ciência de Assunção de Responsabilidades**.

Santa Cruz do Rio Pardo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome e CPF